



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

Of. SEMEC nº 13/2025

Ivoti, 8 de agosto de 2025.

Assunto: Procedimentos quanto a crianças e estudantes com sintomas gripais e atestados positivos para influenza

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 302/2025, de 30 de julho p.p., informamos que a Secretaria Municipal de Educação segue integralmente as orientações e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao manejo de casos suspeitos ou confirmados de doenças respiratórias – incluindo influenza – nas instituições de ensino.

Dentre as orientações e medidas já tomadas, destacam-se:

- Encaminhamento dos alunos que apresentarem sintomas gripais para avaliação médica;
- Afastamento temporário, conforme indicação profissional;
- Retorno às atividades escolares somente após liberação médica;
- Comunicado às famílias sobre a importância de manter as crianças em casa, em caso de sintomas, visando à prevenção da disseminação de doenças no ambiente escolar.

Reiteramos que tais procedimentos têm como objetivo preservar a saúde dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade escolar em geral, estando alinhados às diretrizes de saúde pública.

Sendo o que tínhamos a informar, registramos nossas respeitadas e cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marisa Inês Lauermann Hartmann,
Secretária Municipal de Educação

Ao Ilustríssimo Sr.
Ver. Cleiton Birk
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ivoti – RS